

## DECRETO Nº 323/2022

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.318/2021 de 06/12/2021:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.318/2021, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a suprir os seguintes Projetos/Atividades, conforme segue:

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 – Departamento de Educação

**Programa:** 04 – Aqui Tem Educação

**Projeto/Atividade:** 2.009 – Manutenção do Transporte Escolar, com objetivo de execução das metas nº 01, 02, 04, 06 e 07 do Plano Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	15.000,00	0.1.01	0000

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.03 – Departamento de Esporte

**Programa:** 6 – Aqui Tem Esporte

**Projeto/Atividade:** 2.016 - Manutenção do Esporte Municipal

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.000,00	0.1.00	0000

**Órgão:** 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 06.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência

**Programa:** 9 – Aqui Tem Segurança e Proteção ao Menor

**Projeto/Atividade:** 2.038 – Manutenção do Conselho Tutelar

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	2.000,00	0.1.00	0000

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. 1º utilizamos os recursos de anulação de dotação orçamentária conforme segue:

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 – Departamento de Educação

**Programa:** 04 – Aqui Tem Educação

**Projeto/Atividade:** 2.009 – Manutenção do Transporte Escolar, com objetivo de execução das metas nº 01, 02, 04, 06 e 07 do Plano Municipal de Educação

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	15.000,00	0.1.01	0000

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.03 – Departamento de Esporte

**Programa:** 6 – Aqui Tem Esporte

**Projeto/Atividade:** 2.016 - Manutenção do Esporte Municipal

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.000,00	0.1.00	0000

**Órgão:** 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 06.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência

**Programa:** 9 – Aqui Tem Segurança e Proteção ao Menor

**Projeto/Atividade:** 2.038 – Manutenção do Conselho Tutelar

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	2.000,00	0.1.00	0000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2022.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.